SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3818

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1893

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1893/26, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **RICHARD DA SILVA CASTILHO**, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Gestor de Frotas, Símbolo CDI-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, passará a exercer o cargo de Assessor Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal, Símbolo CDI-1, constante do anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D2F387DC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1894

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1894/26, 04 DE MAIO DE 2026.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Gestor de Frotas, Símbolo CDI-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do anexo I, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:78535D8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que:
1.OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia /Construção Civil, visando à execução de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do processo de repasse de nª 202510319003238/2025, firmado entre o Município e o Governo Estadual**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0642/2026
3. MODALIDADE: Concorrência Presencial
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
5. ADJUDICAÇÃO:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s):

• **EMPRESA:** TOTAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 62.780.329/0001-70
ITEM/LOTE: 01/01
VALOR: R$ 665.000,00

6. HOMOLOGAÇÃO:
Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente.
7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:
R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)
Data da Adjudicação: 30/04/2026
Data da Homologação: 30/04/2026

Amorinópolis/GO, 30 de abril de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestora/Ordenadora - Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F5C6AC23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO 06/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Concorrência Presencial 01/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n° 19.864.368/0001-26** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADA: A empresa **TOTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 62.780.329/0001-70, com sede na Rua Maria Ferreira Alvares, s/n°, Qd. 04, Lt. 0027, Setor Bela Vista, CEP 76.255-000, Montes Claros De Goiás/GO**.**
OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa do ramo de engenharia/construção civil, visando a execução de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – Cras/Paif do Município de Amorinópolis/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do processo de repasse de nº 202510319003238/2025, firmado entre o Município de Amorinópolis/GO e o Governo Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 2.00.000
14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 1.26.000
14.16.08.122.1110.1.024 - 4.4.90.51/Ficha: 304/Fonte: 2.26.000

DATA 30/04/2026 até 30/04/2027.

Fundo Municipal de Assistência Social – Amorinópolis-GO
SUELLEN PRISCILA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8DF5F0CE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 07/2026 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa AUTOPEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade na prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada prestação de serviço mecânico em veículos leve e Van para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em viatura leve e Van para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: AUTOPEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Qd. s/n, lt. S/n, Setor dos funcionários, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9CBED965

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 07/2026 – FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.306.532/0001-78 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL LTDA, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, Nº 41, Qd. s/n, lt. s/n, Setor dos Funcionários, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.576.825/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em viatura leve e Van para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 62,650,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000277
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 2.78.000
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FICHA: 000277
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.07.017
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FICHA: 000277
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.07.062
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FICHA: 000277
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.78.000
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FICHA: 000277
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 00010 –SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.02.000
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 04/05/2026 até 31/12/2026.
Amorinópolis/GO, 04 de Maio de 2026.

CAMILA LELA CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6720F21D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 622/2026

PORTARIA FMS Nº622/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o dia **30/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8C9A9626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 623/2026

PORTARIA FMS Nº623/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o veículo em questão para realizar manutenção junto a **NAVESA VEICULOS LTDA**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o dia **01/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7ECE8495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 624/2026

PORTARIA FMS Nº624/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o dia **30/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0F1A82B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 625/2026

PORTARIA FMS Nº625/2026 0 4 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **091.806.338-89**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes encaminhados para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o dia **30/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1B9CA48F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 626/2026

PORTARIA FMS Nº626/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C459F7D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 627/2026

PORTARIA FMS Nº627/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **29/04/2026**, e retorno previsto para o dia **30/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8BE2BD3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 628/2026

PORTARIA FMS Nº628/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **30/04/2026**, e retorno previsto para o dia **01/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7E3F38AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 629/2026

PORTARIA FMS Nº629/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **02/05/2026**, e retorno previsto para o dia **03/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:43BC83F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 630/2026

PORTARIA FMS Nº630/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **03/05/2026**, e retorno previsto para o dia **04/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:09253EC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 631/2026

PORTARIA FMS Nº631/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **04/05/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:331BC19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 632/2026

PORTARIA FMS Nº632/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:432FD279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 633/2026

PORTARIA FMS Nº633/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2026**, e retorno previsto para o dia **06/04/2027**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CDBE6D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 634/2026

PORTARIA FMS Nº634/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar de paciente internado na **UTI** do Centro Médico**,** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4C3FB76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 635/2026

PORTARIA FMS Nº635/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **CUIABA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar familiares de paciente que está internado na UTI da unidade hospitalar Unimed**,** conduzindo o veículo: **CHEVROLET SPIN – PLACAS; PQG7203**, desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2026**, e retorno previsto para o dia **07/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$1.570,00 (Hum Mil Quinhentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$800,00 (Oitocentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7CB6C5F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 636/2026

PORTARIA FMS Nº636/2026 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **30/04/2026**, e retorno previsto para o dia **01/05/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/05/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E6FA4237

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 307/2026

AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 307/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ-GO

PROCESSO Nº:	337/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI DO MUNICÍPIO DE APORÉ-GO.
PARTICIPAÇÃO:	( ) Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); (X) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do lote.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 05/05/2026. Às 07h00 e término às 07h00 08/05/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 08/05/2026. Às 07h10 (sete horas e dez minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico site www.apore.go.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II, de 1º de abril de 2021;
INFORMAÇÕES:	Telefone: 064 – 98106-3074. E-mail: www.licitacao.apore2528@hotmail.com. O Aviso de Contratação Direta está disponível no ou ainda, na homepage www.apore.go.gov.br
O Município de Aporé, Estado de Goiás, por intermédio do seu Departamento de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:82E58B8B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246

PORTARIA Nº 246/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem a cidade de realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRAR OS KIT'S LEIA DE 3º AO 5º ANO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E TAMBEM PARTICIPAR DO ENCONTRO FORMATIVO ESTADUAL DO ALFAMAIS GOIÁS – RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS 3º AO 5º ANO,** com saída no dia **03/05/2026** e retorno previsto para o dia **06/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0D76F2CD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247

PORTARIA Nº 247/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRAR OS KIT'S LEIA DE 3º AO 5º ANO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E TAMBEM PARTICIPAR DO ENCONTRO FORMATIVO ESTADUAL DO ALFAMAIS GOIÁS – RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS 3º AO 5º ANO,** com saída no dia **03/05/2026** e retorno previsto para o dia **06/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CAE70652

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248

PORTARIA Nº 248/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **WANSLEY FERREIRA DE FREITAS**, Professor, CPF: 951.511.761-53, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RETIRAR OS KIT'S LEIA DE 3º AO 5º ANO, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E TAMBEM PARTICIPAR DO ENCONTRO FORMATIVO ESTADUAL DO ALFAMAIS GOIÁS – RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS 3º AO 5º ANO,** com saída no dia **03/05/2026** e retorno previsto para o dia **06/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:954E1B75

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249

PORTARIA Nº 249/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE,** no dia **04/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D4A7FFDC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250

PORTARIA Nº 250/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO LUCAS DO VALE, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** no dia **04/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E7C5DCAE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251

PORTARIA Nº 251/2026 APORÉ-GO, 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO LUCAS DO VALE,** no dia **04/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7BF8C853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 10 2026

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 18/05/2026 às 09h00, no site eletrônico: licitanet.com.br , será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de papelaria, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brazabrantes e de suas unidades vinculadas, conforme especificações no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site licitanet.com.br. . Brazabrantes, 05 de maio de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL
Secretaria de Saúde

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:00E11E60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada e EPIs,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 046/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de maio de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BCF78974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 234 2026 MATHEUS CANDIDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº 234/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6268/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 64.786.529 MATHEUS CANDIDO DE OLIVEIRA NETO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento químico e manutenção preventiva de piscina pertencente ao Centro Integrado de Saúde Mental – CISM do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2E257BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026.

O Secretário de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Agricultura do Município de Chapadão do Céu - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 16, Art. 17 §1 e §2, Art. 102 da Lei Complementar 05/1994 e demais pertinente, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal, Portal eletrônico oficial do município e onde mais couber, dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza destes (imóveis), no **prazo máximo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação do edital, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.
Ressalta-se que, o dever de limpeza dos lotes é previsto em legislação municipal n° 005/1994, artigo n° 13 e 16. Portanto, informa-se que a partir desta data, os imóveis que não observarem este regulamento, serão penalizados, mediante multa, independentemente de notificação, consoante Art. 92 do Código de Postura.

Chapadão Do Céu 05 de maio de 2026.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Secretário De Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6D755583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA 019/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO Nº 21522/2025
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 019/2026, oriunda de Pregão Eletrônico nº 003/**Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, materiais elétricos, materiais químicos, materiais laboratoriais, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos destinados à manutenção e à continuidade dos trabalhos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021,** sendo o item dessa ata: ITEM 0003 - ESCOVA LINEAR BASE PP 1240X50X15X50MM CERDAS EM NYLON 1,0MM.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A156A5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 012/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 012/SS/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.324/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a servidora Sra. **GISELE GARCIA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:47980575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.042/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.042/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL CAT 120K. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 04 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:61A6F972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.122/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.122/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 04 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F888D30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 171/2025

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 171/2025

Processo: nº. 2.163/2026

O Municipio de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. º Altamiro José de Lima, inscrita no CPF: ***.***.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores do iten 01 do Contrato Nº 171/2025, decorrente da Concôrrencia Eletrônica nº 03-A/2025, para a empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 27.850.664/0001-04.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes no Contrato Nº 171/2025, demonstrados no quadro abaixo:

ITEN:	DESCRIÇÃO:	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	NOVO VALOR CONTRATAR	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA À EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS DO SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ, NESTE MUNICIPIO, UMA ÁREA TOTAL	1.000,00	R$ 298.000,00	R$ 10.663,36	**R$ 308.663,36**

	APROXIMADA DE 3.556,20 M², VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083598/2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO.				

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº **171/2025**.
Clausula Terceira: Fica RATIFICADA o Contrato, haja visto que:

CONSIDERANDO, que está ratificação será sobre o valor do item mencionado acima, conforme documentação apresentada pelo licitante e breve pesquisa de preço, haja visto que a porcentagem de lucro do Contrato, firmado entre o MUNICIPIO DE DIORAMA-GO e a empresa SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, se torna inviavel;

DECIDE-SE, que os novos valores registrados serão conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA À EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS DO SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ, NESTE MUNICIPIO, UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 3.556,20 M², VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-083598/2025, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO.	SV	**R$ R$ 308.663,36**

Diorama-GO, 04 de maio de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
27.850.664/0001-04

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1ABA8C47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2023.

PROCESSO Nº: 16462/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ Nº 23.131.656/0001-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 57/2023
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 488/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ R$ 2.904.371,38 (dois milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais, trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha: 360.14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39-107
Ficha: 370.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102

Flores de Goiás – GO, 12 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:03CCADBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2025

PROCESSO: 3939/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ 27.736.186/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/04/2026 À 17/05/2026 DO CONTRATO DE N. 362/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **17/04/2026 à 17/05/2026.**
Decorrente da Contratação de serviços de clínica psiquiátrica para internação compulsória de paciente.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-102

DATA ASSINATURA: 16/04/2026.
DISPENSA EMERGENCIAL: 57/2025 – PROCESSO 11537/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6D684214

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 315/2025

Processo Administrativo n° 4751/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **29.153.321/0001-08**, com sede em PASSOS-MG, neste ato representado pelo **Srº. DANIEL NAKAYAMA GARLATTI**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 04 de maio de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A85A9BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 329/2025

Processo Administrativo n° 4752/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.646.580/0001-52**, com sede em BALNEÁRIO BARRA DO SUL-SC, neste ato representado pela **Srª FRANCIELE FORMIGARI**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 04 de maio de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 04 de Maio de 2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:24B94ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 311/2025

Processo Administrativo n° 4096/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.788.117/0001-03,** com sede em Pinhais-PR, neste ato representado pelo Sr. VINICÍUS MARTINS STOKLOSKI, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, substituição imediata das 07 (sete) unidades de escadas hospitalares por escadas em perfeitas condições de uso e segurança, no prazo máximo de 30 dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração; alternativamente, caso não seja possível a substituição, a restituição imediata da quantia paga, devidamente atualizada, conforme faculta o Art. 18, § 1º, II do CDC, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 04 de maio de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 04 de Maio de 2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:66210A58

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2025

Nº DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO: 3322/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 84.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 301/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, conforme previsto no item 5.1. da Ata de Registro de Preços, Art. 84 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DA ARP: **18/06/2026 até 18/06/2027.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.

Ficha: 030.10.05.04.122.1004.2.220.339030.22-100
Ficha: 080.10.07.20.122.1020.2.241.339030.22-100
Ficha: 126.10.08.15.452.1015.2.242.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-100
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-129
Ficha: 417.15.01.08.122.1508.2.303.339030.22-132
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-102
Ficha: 307.14.05.10.122.1510.2.250.339030.22-137
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-107
Ficha: 334.14.05.10.301.1510.2.253.339030.22-131
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-102
Ficha: 351.14.05.10.302.1510.2.254.339030.22-107
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-101
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-115
Ficha: 626.21.21.12.361.0043.2.223.339030.22-137
DATA ASSINATURA: 04/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 023/2025 DO PROCESSO: 5931/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 04 de abril de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto n. 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:59206C81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 625/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:52855F85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 626/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **SUED PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, matrícula n° 881, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F87085F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 627/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DONIZETE RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF nº **526.780.831-87**, matrícula n° 5050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **ASSESSOR GERAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 11 a 15 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	180	900,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:099521A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 628/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **PAULO RICARDO COSTA MACHADO**, inscrito no CPF nº **032.422.291-26**, matrícula n° 4717, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 11 a 15 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	220	1.100,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D792FC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 629/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1F7966AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 630/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, **PREFEITO MUNICIPAL,** para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D626A6CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 631/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 4652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade deGoiânia-GO, na data do dia 11 de fevereiro de 2026,para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:94419FBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 632/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 4652, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade deGoiânia-GO, na data do dia 12 de fevereiro de 2026,para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º –As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º –O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7D0A7E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026**, menor preço por item, modo de disputa aberto, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VASSOURA ELÉTRICA MECANIZADA PARA LIMPEZA URBANA, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás – GO**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. Flores de Goiás, GO, 04 de maio de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08ED04DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DE APOSTILA PARA REVISÃO DE VALORES

Processo Revisão nº 1089/2026.
Ata de Registro de Preços nº 13/2024.
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de construção civil.
Objeto da Publicação: Realinhamento de preços do produto cimento.
Justificativa: O realinhamento baseia-se no aumento do preço do produto, devidamente comprovado por meio de documentos anexos ao processo administrativo.
Fundamentação Legal: Art's. 124, inciso II, alínea "d" e 136 da Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Municipal.
Interessado: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Item que teve o preço realinhado:

PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR ATUALIZADO
Cimento Obras Estruturais 50kg	Tocantins	R$ 38,45	R$ 42,00

Dotação: Ficam mantidas as dotações informadas no Pregão nº 13/2024.
Permanece inalterada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024.

Guaraíta/GO, 27 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A569A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artistas."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, Sr. **HEBER DE LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades em comemoração ao 34º aniversário de emancipação política do Município de Guaraíta;
Considerando, que as informações trazidas pela Secretária Municipal Executiva são claras e precisas, dando conta da consagração dos artistas e do custo benéfico da contratação;
Considerando, que os artistas apresentados são realmente consagrados tanto pela mídia como pela opinião pública local, regional e nacional;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores em vigor; e
Considerando, a existência de recursos financeiros municipal que atende o que consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação, por serem artistas consagrados pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de shows nos dias 21 a 24 de maio de 2026, em evento festivo com entrada franca para comemoração do aniversário de emancipação política do município, dos seguintes artistas:
I – MÁRCIO LEÃO;
II – RENAN & RAY;
III – RACYNE & RAFAEL;
IV – CHICOTE DE LUXO;
V – MÁIDA & MARCELO; e
VI – DJ PERFORMANCE.
Parágrafo único. A ordem de apresentação dos artistas deverá obedecer à fixação das datas e horários estipulados pelo Poder Público.

Art. 2º - As contratações deverão ser realizadas com às seguintes empresas que possuem a exclusividade dos artistas:
I – **MÁRCIO LEÃO**, cujo representante artístico é a empresa VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 61.901.887/0001-83.
II – **RENAN & RAY**, cujo representante artístico é a empresa ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.090.674/0001-55.
III – **RACYNE E RAFAE**, cujo representante artístico é a empresa TREVO SHOWS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 64.786.470/0001-05.
IV – **CHICOTE DE LUXO**, cujo representante artístico é a empresa SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.158.609/0001-68.
V – **MÁIDA & MARCELO**, cujo representante artístico é a empresa N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.920.413/0001-48.
VI – **DJ PERFORMANCE**, cujo representante artístico é a empresa VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 61.901.887/0001-83.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser apresentados pelos empresários exclusivos os documentos relativos à habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, assim como a comprovação da notoriedade do artista do qual representa.
Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 4º - Autorizar para fins de registro das despesas, as seguintes providências:
I – Convocação das empresas representantes, que deverão atender as exigências do Termo de Referência;
II – Assinatura dos contratos de prestação de serviços;
III – Publicação do extrato do contrato; e
IV – Expedição das ordens de serviço para execução dos shows nas datas agendadas.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A17E33E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 14/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: MÁIDA & MARCELO.
Data e Horário da Apresentação: Dia 23 p/ 24 de maio de 2026 – 23h às 00h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 10.920.413/0001-48.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 15/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: DJ PERFORMANCE.
Data e Horário da Apresentação: Dia 24 de maio de 2026 – 1h às 2h:15min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 61.901.887/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 16/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: MÁRCIO LEÃO.
Data e Horário da Apresentação: Dia 21 de maio de 2026 – 23h às 00h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 61.901.887/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.

Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 17/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: RENAN & RAY.
Data e Horário da Apresentação: Dia 22 de maio de 2026 – 1h às 2h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 25.090.674/0001-55.
Valor do Contrato: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 18/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: CHICOTE DE LUXO.
Data da Apresentação: Dia 23 de maio de 2026 – 1h às 2h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 09.158.609/0001-68.
Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 19/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE,** com artistas exclusivos, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta), a se realizar nos dias 21 a 24 de maio de 2026.
Artista Contratado: RACYNE & RAFAEL.
Data da Apresentação: Dia 22 p/ 23 de maio de 2026 – 23h às 00h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 02/2026.
Processo nº 620/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: TREVO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 64.786.470/0001-05.
Valor do Contrato: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento integral do valor acordado até a data do show.
Data da Assinatura: 28/04/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 28 de abril de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4D9BFE28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

Pregão Eletrônico: 019/2026. Processo: 2520/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA PARA VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO**. Empresa: **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.209.279/0001-31**. Data da Adjudicação/Homologação: 28/04/2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA -
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E309203

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°356/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de premiar e reconhecer o desempenho dos participantes nos campeonatos promovidos por esta instituição. As medalhas representam um símbolo de valorização do esforço, dedicação e espírito esportivo dos competidores, incentivando a continuidade da prática esportiva e o fortalecimento das ações de integração, lazer e socialização.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº09.434.766/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO FÉLIX BENTO; inscrito no CPF nº 624.023.581-49.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$18.007,84 (DEZOITO MIL E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** em favor da empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº09.434.766/0001-59,** para a contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos do município de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. nº09.434.766/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 04 de MAIO de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2003ADD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°361/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de manutenção de panelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de manutenção de panelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de panelas justifica-se pela importância de garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no preparo da alimentação escolar. As panelas e demais utensílios de cozinha utilizados nas unidades escolares estão sujeitos ao desgaste contínuo em razão do uso diário e intensivo. A manutenção preventiva e corretiva desses itens é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene, segurança alimentar e eficiência no preparo das refeições oferecidas aos alunos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de manutenção de panelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de panelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ. n°10.798.626/0001-49**, neste ato representada pelo **Sr. JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, inscrito no CPF 549.735.201-44**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**, em favor da empresa **10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ. n°10.798.626/0001-49** ,para a contratação de empresa para serviço de manutenção de panelas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 10.798.626 JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO, CNPJ. n°10.798.626/0001-49 **,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 04 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2F6BE92

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2026.

Contrato n°160/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
Contratada:ART MANHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ:09.434.766/0001-59.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA OS CAMPEONATOS DO MUNICIPIO DE MARA ROSA ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$18.007,84 (DEZOITO MIL E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 267 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:04/05/2026
Vigência: Até dezembro de 2026.
Processo: 4895/2026
Dispensa: 216/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3214F8E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026024898-186

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JANINE ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.722.351-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.05.2026.
Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E60014CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026024898-187

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUDMILA DE JESUS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 712.035.031-56.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.05.2026.
Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CC5A6506

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-83

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LARYSSA DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 702.108.401-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:65ACB627

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025019608-P190

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PERPETUA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 016.688.691-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C85BE7CF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025022509-267

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JOSEANE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 016.688.691-28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.05.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:333A16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026025038 DE 09/04/2026

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSÉ CARRIJO DE FREITAS**		
CNPJ/CPF:	499.703.991-87	Insc. CCI:	**4185**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3484**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.21, LT.03, NR. 56 SETOR OESTE , CCI: 4185**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A841C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026025046 DE 09/04/2026

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VIRGINIA QUINTINO CLAUDINO**		
CNPJ/CPF:	262.589.601-97	Insc. CCI:	**4153**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3485**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.20, LT.06, NR. 49, SETOR OESTE , CCI: 4153.lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.21, LT.03, NR. 56 SETOR OESTE, CCI: 4185**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DDBD5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 85280725030403
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047181 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.891/2025 INTERESSADO: ALINE SILVA PIO
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Produção_Audiovisual Fotografia e Arte_Digital Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Aline Silva Pio, CPF N° 052.250.791-30, residente e domiciliada à Alameda dos Crisântemos, QD. 36, Lote 30, Loteamento Jardim Florença, Mineiros – GO, CEP: 75.830-000, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025047181, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital 001/2025, Edital_Produção
Audiovisual Fotografia e Arte Digital_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a)
proponente registrado recurso sob nº 85280725030403, analisado através do parecer nº 1.891/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que " indefere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, mantendo-se a decisão de desclassificação do projeto "Grande Reportagem – Chico Muleque", em razão do não cumprimento do requisito mínimo previsto no edital.".

No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa, e não observou o item :
DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações nos meios de comunicação, site oficial da Prefeitura de Mineiros, Redes e Mídias sociais oficiais da Prefeitura de Mineiros.
Seu projeto foi avaliado pela Comissão de Mérito Cultural, Item 8, 8.1, I, no período de 05/08/2025 a 29/08/2025, sendo desclassificada pelo item: ***"O formulário de projetos, Anexo II - Formulário Projeto Cultural - Edital_Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, deverá ser entregue preenchido e acompanhado dos itens descritos no formulário, Anexo I - Critérios Avaliação - Edital : Item 1.***
"Edital_Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, a saber:"
- Vídeo, formato MP4, com duração de, no mínimo 04 (quatro) e até 06 (seis) minutos, demonstrando a arte ou ministrando aula e performance do intérprete/artista" .
Em Acordo com a Procuradoria, esta Secretaria e Comissão, reiteram que: ***Cumpre ressaltar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aliado ao princípio da isonomia entre os participantes, impede a aceitação de complementações ou substituições posteriores ao encerramento do prazo de inscrição, ainda que motivadas por erro ou equívoco do proponente.***
Assim, a apresentação de um novo vídeo após a fase de inscrição não pode ser admitida, sob pena de ferir a igualdade entre os concorrentes e comprometer a legalidade do certame.",
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88, em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da

moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, mantendo como "Desclassificado" o(a) proponente, não sendo-lhe permitido a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79A696AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 98280725045649
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047263 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.890/2025
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_ Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Carlos Antonio Rodrigues Oliveira, CPF N° 68171-63, residente e domiciliado à Avenida Zeca Alfaiate, 310 - A, Setor Boa Vista, Mineiros – GO, CEP: 75.830-289, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025047263, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 98280725045649, analisado através do parecer nº 1.890/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88, em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração
pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa- fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE738EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 26280725044039
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047258 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.089/2025
INTERESSADO: VALDERA FERREIRA SOUZA ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Artesanato_Categorias_Acolhi das_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Valdera Ferreira Souza, CPF N° 784271001-59, residente e domiciliado à Avenida Irmã Carmelita, QD. 20, Lote 19, Residencial Jardim Floresta, Mineiros – GO, CEP: 75.831-248, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025047258, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 26280725044039, analisado através do parecer nº 1.089/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a

composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88,
em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa-fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88947F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 11280725051659
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047278 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.097/2025
INTERESSADO: ELIZANGELA DA SILVA AMARAL ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Elizangela da Silva Amaral, CPF N° 950256771-46, residente e domiciliado à Rua Leocadia Vilela, QD. 11, Lote 33, Bairro Primavera,, Mineiros – GO, CEP: 75.830-00, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025047278, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 11280725051659, analisado através do parecer nº 1.097/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a

composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88,
em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa- fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.

Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado

Edital_Outras Mineiros-GO.

Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 -

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B86D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 66280725033122
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047206 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.096/2025
INTERESSADO: NATALINA VILELA DE CARVALHO ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Artesanato_Categorias_Acolhi das_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Natalina Vilela de Carvalho, CPF N° 347414371-91, residente e domiciliado à Rua Quatro, QD. 16, Lote 06, Setor Oeste, Mineiros – GO, CEP: 75.830-206, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros- GO, sob nº 2025047206, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 66280725033122, analisado através do parecer nº 1.096/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere- se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88,

em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que***
determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade
O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa- fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:50465A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 88250725045829
PROCESSO(S) VINCULADO(S): *2025046790*
PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.098/2025
INTERESSADO: NEILAMAR DE ASSIS ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Artesanato_Categorias_Acolhi das_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Neilamar de Assis, CPF N° 856151611-91, residente e domiciliado à Avenida das Nações, QD. 21, Lote 1, Mineiros – GO, CEP: 75.831-029, inscreveu-se em 25/07/2025, no Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025046790, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 66280725033122, analisado através do parecer nº 1.098/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88, em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***
O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes

Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa-fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2A15B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECISÃO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 27280725051442
PROCESSO(S) VINCULADO(S): 2025047275 PARECER DA PROCURADORIA: Nº 1.099/2025
INTERESSADO: OSNI HEINZ JUNIOR ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_ Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO

O(A) Proponente, Osni Heinz Júnior, CPF N° 026.502.999-67, residente e domiciliado à Rua Leocadia Vilela, QD. 11, Lote 33, Loteamento Primavera, Mineiros – GO, CEP: 75.831-133, inscreveu-se em 28/07/2025, no Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, sob nº 2025047275, protocolos dos Sistemas Prodata e OKDocs, da Prefeitura Municipal de Mineiros - GO.
Em razão do parecer, na etapa de Análise de Mérito, oferecido pela Procuradoria Municipal de Mineiros- GO, Dr. Fernando Henrique Martins Cremonese, Procurador do Município, indeferindo a Análise de Mérito, aplicando-se o Item 4, II, Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO, tendo o(a) proponente registrado recurso sob nº 66280725033122, analisado através do parecer nº 1.099/2025, atestando as alegações do(a) proponente, colocando na condição de que "defere-se o recurso administrativo interposto pela interessada, recolocando o(a) proponente da condição de Classificado no projeto Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.".
No momento os autos vieram à Secretaria de Cultura e Turismo para decisão. É o relatório,
A Proponente realizou a inscrição atendendo a apresentação documentacional exigida no edital, em tempo e completa e identificou-se ligação de parentesco.
Pelo fato ocorrido, expomos que quando da elaboração da norma denominada edital, a composição dos Itens que proíbem a participação, busca-se a observância do Art 37, § 49, CF/88, em sua interpretação: ***"O princípio da moralidade administrativa é um dos fundamentos que determinam o bom desempenho das atividades no setor público. Ele orienta a atuação da Administração Pública em suas relações jurídicas públicas.***

O princípio da moralidade administrativa estabelece que os atos da administração pública devem:
Ser íntegros e transparentes
Observar a honestidade, a boa-fé, a lealdade, a moderação, a discrição, a economicidade, a sinceridade

O princípio da moralidade administrativa permite a anulação de atos legais que, mesmo em conformidade com a lei, revelam-se imorais. O Poder Judiciário pode exercer esse controle ".
Entretanto é dever do cidadão, tomar ciência/conhecimento e observar na íntegra a norma denominada edital, informar dados fidedignos e atuais e, através de boas práticas, intrínsecas nos princípios constitucionais, exercer a cidadania observando o princípio da boa-fé. Cabendo-lhe, ao participar de programas de inclusão, observar o interesse público, caso concreto do edital referenciado, sem contravir o Princípio da moralidade.
Ante o exposto, considerando o artigo 14, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que é atribuição do ente federativo, organizar, executar, fiscalizar e comprovar a utilização responsável dos recursos a ela confiados, requer-se a utilização de todas as disciplinas para mitigar riscos quanto a distribuição e uso destes, recolocar como "Classificado" o(a) proponente, permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Mineiros-GO.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – GOIÁS, aos 02 dias do
mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D9634AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 01 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, servidor
comissionado, ocupante do cargo de XXII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO, lotado na XXII- Secretaria Municipal de Habitação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D7DFEC14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 01 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. FRANCILON DIAS DA SILVA, servidor
comissionado, ocupante do cargo de VII- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRABALHO E TECNOLOGIA, lotado na VII- Secretaria Municipal de Trabalho
e Tecnologia.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AE149E7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 01 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. ANTONIO MAURICIO AMORIM, servidor
comissionado, ocupante do cargo de I- SUPERINTENDENTE DE DISTRITOS E
POVOADOS, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 01 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AFD35435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 01 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidorcomissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FRANCILON DIAS DA SILVA para ocupar, o cargo de
I- SUPERINTENDENTE DE DISTRITOS E POVOADOS, de provimento em
comissão, com remuneração definida por lei específica, com lotação no Gabinete do
Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 01 de maio de 2026

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:484C4692

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 180, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 30 de abril de 2026 pelo servidor municipal **ERICK FERNANDES DE ARAUJO;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Erick Fernandes de Araujo	***.441.701-**	Assessor Especial IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 04 de maio de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:0EFA9676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-FMS. PROCESSO Nº 1.462/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS. O ato convocatório está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020-9180. Trombas/GO, 04/05/2026.

ADRIANA GONÇALVES SOARES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E7266966

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAAE ABADIANIA-GOIAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTO VISANDO, PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO, PNEUS EM BORRACHA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE DE FORMA PARCELADA, **para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE Abadiânia-GO, pelo período de (12) doze.**

OS INTERRESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DO ITENS E ENCAMINHAR O ORÇAMENTO E SOLICITAR DUVIDAS ATRAVES DO IMAIL. saaeabadianiacompras@hotmail.com, OU PELO FONE 62-3343-1323

ABADIANIA, 04 DE MAIO DE 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F7C83B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ALEICYR PEREIRA LIMA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE SAÚDE ESF II E IV (LINDO HORIZONTE).
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 14/2026
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:601DAC2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 133/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PERTENCENTES AOS GRUPOS ``A`` (SUBGRUPOS A1 E A3), ``B`` e ``E``, GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PÚBLICOS MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS VIGENTES. Valor Total:** R$ 71.520,00. **Vigência:** 04/05/2026 a 04/05/2027. **Recursos:** 06.301.11069.2242.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE 107/131/102: 06.302.4018.2298.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MEDIA E ALTA – FONTE 107/102. **Contratada**: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA. Data**: 04/05/2026. **Signatário: (contratante)**: APARECIDOS DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FMS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1F911548

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 134/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE ESTANQUEIDADE DE GÁS NAS 9 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES E COZINHA CENTRAL, SENDO: ESCOLA MUNICIPAL DÉCIO FELIPE, ESCOLA MILITARIZADA TIA LOURDES, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA FILHO, ESCOLA MUNICIPAL IZEULTE HELENA DE SOUZA ARANTES E OS CMEI VANDA BORGES DE SOUZA, CMEI HEVERTON SILVA MELO, CMEI MARCELO CASTRO PEREIRA, CMEI MARIA ÂNGELA DE AZEVEDO ASSUNÇÃO, CMEI JOSÉ PIRES MARQUEZ E COZINHA CENTRAL RICARDA FERREIRA DOS SANTOS INCLUINDO EMISSÃO DE ART E LAUDO TÉCNICO. Valor Total:** R$ 13.900,00. **Vigência:** 04/05/2026 a 04/11/2026. **Recursos: 12.361.4028.2.309.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL – FONTE 101: 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FONTE 101: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101. Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **SHEKINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Data**: 04/05/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:008F3F35

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 135/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS E EXCLUSIVOS DE MÃO DE OBRA BRAÇAL (AJUDANTE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Valor Total:** R$ 57.672,00. **Vigência:** 04/05/2026 a 04/11/2026. **Recursos: 09.541.1156.2138.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FONTE 100. Contratante; O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **HANOVER G.S.I LTDA EPP. Data**: 04/05/2026. **Signatário: (contratante)**: SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA. GESTOR DO FMMB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BF0033C9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 3078/2026.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SEGURANÇA, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ANÁLISE DE ARQUIBANCADA, VIGILÂNCIA PRATIMONIAL, CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, E FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR E EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS E INSTALAÇÕES REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ACREÚNA.
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2027.
EMPRESA: **HANOVER G.S.I LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.353.247/0001-15, com sede na Rua Oiti, S/N, Residencial Arco Iris, Rio Verde – GO, CEP n° 75.910-137.**

VALOR TOTAL: R$ 450.227,91

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL– PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:712FD7B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à formalização de **Termo de Colaboração** entre o Município de Bom Jesus de Goiás e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando à execução de atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202543360006.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, a regra geral para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil é a realização de chamamento público, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Entretanto, a própria legislação prevê hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, especialmente quando houver inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 31 da referida lei.

No caso em análise, a inexigibilidade se justifica pelas seguintes razões:

Singularidade do objeto e especificidade do público atendido - A execução do objeto demanda atuação especializada e contínua no atendimento à pessoa com deficiência, público que requer abordagem técnica, estrutura adequada e equipe multidisciplinar capacitada.

Notória especialização da entidade - A APAE é entidade tradicional e amplamente reconhecida em âmbito nacional pela prestação de serviços à pessoa com deficiência, possuindo expertise consolidada, metodologia própria e atuação contínua há anos no Município, sendo, na prática, a única organização com capacidade instalada local para execução integral do objeto proposto.

Inviabilidade de competição no âmbito local - No Município de Bom Jesus de Goiás, não há outras organizações da sociedade civil com atuação equivalente, estrutura técnica e experiência comprovada na área específica de atendimento à pessoa com deficiência, o que torna inviável a realização de chamamento público sem prejuízo à efetividade da política pública.

Vinculação da Emenda Parlamentar ao objeto - Os recursos da Emenda Parlamentar nº 202543360006 foram destinados especificamente para ações voltadas à pessoa com deficiência, em consonância com as atividades desenvolvidas pela APAE, o que reforça a adequação da entidade para execução do objeto.

Interesse público e continuidade dos serviços - A parceria visa garantir a continuidade e ampliação de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade, evitando desassistência e prejuízos aos usuários atendidos.

Diante do exposto, resta configurada a **inviabilidade de competição**, enquadrando-se o caso na hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, justifica-se a celebração direta de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observadas todas as demais exigências legais, inclusive quanto à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas.

Bom Jesus de Goiás, 05 de maio de 2026.

Município de Bom Jesus –GO
DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:4CE17812

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 012/2026 para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SENDO: 01 (UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA; 05 (CINCO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO; 07 (SETE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO; 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO DE MÉDIO PORTE; DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 11271688000125003**, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência– plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia 29 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:A2A9627C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO FME 604/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo 6042026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 61, de 18/06/2024.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 61/2024;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 02, de 13/01/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que foi formalizado autuação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês antecedente, sendo deliberado pela aprovação, comprovado o regular uso;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. SIMONE BATISTA RESENDE, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo de Professor II, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 861.***.***-91, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 61/2024.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E20F3B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 402/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 402/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de generos alimentícios,destinado a uso nas escolas municipais e Sec. De educação, para 90 dias,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **generos alimentícios**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **generos alimentícios**, DESTINADOAESCOLA CELMA PEREIRABORGES, ESCOLA TEMPO INTEGRAL E ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DEREZENDE,COMO TAMBÉM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, para fornecimento de 90 dias, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 64.823,30 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**,objeto do Processo Administrativo de n. **402/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES(COMERCIAL GOIAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS**,**QUADRA 32 E LOTE 08**,Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor de R$ 58.668,30 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos),da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA(DUZE SUPERMERCADO),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **42.658.361/0001-70**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS**,**QUADRA 25 E LOTE 03**,Setor/Bairro **SUL**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor de R$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais),da empresa **SUPERMERCADO JM LTDA(COMERCIAL JM),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **35.398.112/0001-27**, estabelecida na **RUA B 2**,**QUADRA 5 E LOTE 18**,Setor/Bairro **PARQUE DOS JATOBAS**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.837-643**, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividadesdo Programa Municipal de Alimentação Escolar: 35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C3420B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 548/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 548/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de BENS E IMOVEIS - para uso na Escola Celma, destinado ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material para manutenção de BENS E IMOVEIS destinado ao uso na Escola Celma Municipal**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**aquisição de material para manutenção de BENS E IMOVEIS - para uso na Escola Celma**, destinado **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **548/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT LTDA(ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **14.223.106/0001-69,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA67, LOTE 6 a 10,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **24**, Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E5703C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 01/2026 – PSS 1/2026

> CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E FLÁVIA ALVES FURTADO.

CONTRATANTE E COTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, Quadra 29, Lote E, s/nº, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF n.º 013.***.***-28, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Docência em todos os anos do ensino básico e entre outras, as seguintes:

Participar da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cláusula Quarta – Dos deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;

Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;

Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;

Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;

Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;

Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;

Apresentar-se decentemente trajado;

Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;

Cumprir com os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantidade mensal de:

R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – 40h/Sem

R$ 3.000,00 (três mil reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***FLÁVIA ALVES FURTADO***
Gestora do FME	CPF sob nº 013.***.***-28
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3D98E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 02/2026 – PSS 1/2026

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA-GO E BEATRIZ BARBOSA SOUZA.

CONTRATANTE E COTRATADA, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n.º 323, de 03 de março de 2006, que regulamenta o incido IX, do artigo 37, da Constituição Federal, de um lado o Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont,

s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91, e do outro, **BEATRIZ BARBOSA SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada à Avenida 5, Quadra 52, Lote 14, s/nº, Setor Sul, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, portadora do CPF/MF n.º 088.***.***-08, que será lotada na Secretária Municipal de Educação, respectivamente, mediante processo seletivo nº 001/2026 e as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **Profissional de Apoio Escolar.**

Cláusula Segunda – Da Vigência – O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 06 (seis) de maio de 2026 até o dia 05 (cinco) de maio de 2028.

Cláusula Terceira – Das Atribuições:

Atuará diretamente junto aos estudantes que necessitem de apoio para participação plena e equitativa nas atividades escolares, acompanhando-os em sala de aula, recreio, alimentação, atividades extracurriculares, deslocamentos internos e externos no ambiente escolar, auxiliando na locomoção, higiene pessoal, organização de materiais, postura corporal, alimentação, comunicação, interação social, mediação de conflitos cotidianos e uso de recursos tecnológicos, pedagógicos ou de acessibilidade indicados pela equipe escolar, observando sempre a dignidade, privacidade, autonomia e segurança do estudante; deverá colaborar com professores, coordenação pedagógica e direção no acompanhamento das rotinas escolares e na execução das estratégias previstas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), registrando situações relevantes quando solicitado, apoiando adaptações de acessibilidade física e comunicacional no espaço escolar, estimulando a independência progressiva do aluno, prevenindo situações de risco, garantindo sua participação em atividades coletivas e eventos escolares, sem substituir o professor regente nem realizar atividades de natureza pedagógica exclusiva do docente, atuando de forma integrada à equipe multiprofissional da escola sempre que necessário.

Cláusula Quarta – Dos deveres – A Contratada se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superior, salvo se ilegais;
Portar-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
Cumprir com os deveres e as atribuições oriundos do objeto do presente contrato.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – A Contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantidade mensal de:
R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) – 30h/Sem

Cláusula Sexta – Do Regime de Trabalho – Será de até 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Sétima – Do Regime Disciplinar – A Contratada se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação e competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, unilateralmente, assegurando-se, contudo, à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Oitava – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenização, verificando quaisquer das hipóteses nos incisos I, II e III, do artigo 11 da Lei n.º 323/2006.

Cláusula Nona – Do Registro – O Presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para fins de registro, nos termos da Instrução Normativa nº 010/2015 TCM/GO.

Cláusula Décima – Do Foro – O foro da comarca de Mineiros/Go, será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***BEATRIZ BARBOSA SOUZA***
Gestora do FME	CPF sob nº 088.***.***-08
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5EFF265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1173/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1173/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação- de peças-serviços de manutenção em veículo: TRATOR TRAÇADO PLUS 80 LS, da secretaria municipal de agricultura de Portelândia/Go, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1,000	BOMBA INJETORA 3340
2	UND	1,000	REPARO BICOS
3	UND	1,000	BICOS INJETORES TIRAR E COLOCAR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C4B8D884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

Contrato nº 08/2026 Processo nº 166/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), item 4.1, passando a ter vigência até **31 de maio de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 830/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

DATA DA ASSINATURA: aos 31 dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:276E7AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.552.713/0001-90, estabelecida na Rua 18, s/n, Qd. 44, Lt. 17, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **José Barbosa de Melo Junior**, brasileiro**,** inscrito no CPF sob o nº 016.***.***-23, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 44, Lt.17, s/nº, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 830/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 08/2026 (Da Vigência), item 4.1, passando a ter vigência até **31 de maio de 2026**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais),** referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 31 dias do mês de março de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR-ME***
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 60.552.713/0001-90
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BEEE28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2026

Processo Administrativo: 980/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 30/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de nº 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de nº 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários

suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem adiantamento do pagamento do mês de abril/2026.
Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 3.751,20	R$ 783,12	R$ 4.534,32

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de abril de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 4 dias de maio de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:078E9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2026

Processo Administrativo: 974/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 31/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de nº 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de nº 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de nº 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de abril de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de abril de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 4 dias de maio de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:927C62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2026

Processo Administrativo: 965/2026
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento nº 32/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de abril de 2026.

Diante do exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valores Originários do Contrato	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Nesse sentido, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de abril de 2026, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpram-se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, aos 4 dias de maio de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:93427D87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de Maio de 2026, às 9h**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o Regime de Empreitada Global para construção de galerias de águas pluviais numa área de 199,00 m², na rua jacarandá, (fundos do clube eldorado) no bairro parque da primavera em Quirinópolis-GO., sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 04 de maio de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A0FF5F0A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 171/2025, oriundo da Chamamento Público nº. 013/2024, tendo por objeto o contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede administrativa na cidade de na cidade de Brasília-DF. Fica prorrogado até o dia 01 de maio de 2027, no valor total de R$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:BDF91CA0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 172/2025, oriundo da Chamamento Público nº. 013/2024, tendo por objeto o contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Contratada: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede administrativa na cidade de São Paulo - SP. Fica prorrogado até o dia 01 de maio de 2027, no valor total de R$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:8483E382

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 216/2025, oriundo da Chamamento Público nº. 013/2024, tendo por objeto o contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.,** inscrita no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília-DF. Fica prorrogado até o dia 01 de maio de 2027, no valor total de R$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:1B889EFE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 330/2025, oriundo da Chamamento Público nº. 013/2024, tendo por objeto o contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Contratada: **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede administrativa na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Fica prorrogado até o dia 01 de maio de 2027, no valor total de R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 30 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A79444BA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de mão de obra Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2026, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: AGUIMAR JULIO MESSIAS, brasileiro,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrado no CPF sob o n° 391.437.321-00, Contrato n° 109/2026, no valor total de R$ 37.296,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A56E125C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do Contrato nº 113/2026, oriundo da Concorrência Pública nº. 001/2026, tendo por objeto o Contratação de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais padrão conforme Programa FNHIS, contemplando famílias de baixa renda, no Bairro Viena no Município de Quirinópolis, com área total de cada casa: 51,42 m², sob Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro - Quirinópolis-GO CNPJ: 02.056.737/0001-51 a supervisão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, conforme (Termo de Compromisso OGU 970518/2024 - Operação 1099042-27 - Ministério das Cidades - Programa Moradia Digna). Contratada: **JGM CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 28.697.127/0001-20, com sede administrativa na cidade de João Pessoa/PB. No valor global de R$ 5.399.000,00 (cinco milhões e trezentos e noventa e nove mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de maio de 2026.

ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GIMARÃES
Gestor Municipal do FMHIS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:DC8587B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1195, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1195, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
CRISTIANE DE JESUS BORGES	***.894.841-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	06/05/2025 a 05/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA	***.228.041-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	10/03/2025 a 09/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
NEY RODRIGUES BARCELOS	***.843.751-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/2025 a 11/07/2026	13/07/2026 s 11/08/2026
NICASSIO JOSE FERREIRA	***.757.271-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2025 a 03/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
YGOR FERREIRA DO SANTOS	***.700.581-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	01/04/2025 a 31/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AF9D079

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1196, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1196, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **BRUNA CRISTINA FERNANDES GOULART DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.472.781-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/07/2026 a 07/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/08/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EC8D633

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1197, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA SRH N° 1197, DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período	Início e Fim
			aquisitivo	
LORENZZO TEODORO FERREIRA	***.942.301-**	ENFERMEIRO	01/06/2025 a 31/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.222.281-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2025 a 31/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
ZUEILY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	***.843.171-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	14/06/2025 a 13/06/2026	15/07/2026 a 14/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2651795A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1198, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1198, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **PRISCILA OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.260.281-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **08/06/2026 a 22/06/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 23/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D3E4A3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 187/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 187/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3330/2026**, referente ao objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, higienização e desinfecção de caixas d'água nos prédios da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, da Escola Municipal João Zeferino Dutra e dos Centros Municipais de Educação Infantil Comecinho de Vida e Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 187/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **RV SANEAMENTO E SAUDE AMBIENTAL LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 53.502.398/0001-20**, Residente na Rua 91, Quadra 28, S/N, Lote 24, Setor Parque Real, Município de Rialma – GO, CEP: 76310-000, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, higienização e desinfecção de caixas d'água nos prédios da Escola Municipal Manoel Joaquim Gonçalves, da Escola Municipal João Zeferino Dutra
e dos Centros Municipais de Educação Infantil Comecinho de Vida e Costa e Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo valor global de **R$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:606A352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 193/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 193/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7053/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças para os veículos FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (placa RBP-7G91), DUSTER OROCH (RCN-6E08; STRADA AMBULANCIA(PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); FIAT/FIORINO (PLACA SDJ-7D66); SPIM 1.8 (PLACA SBY-2D71) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 193/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66,** com sede na Av. Alvorada Sayão, nº 18, Bairro: Planalto, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças para os veículos FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.0 (placa RBP-7G91), DUSTER OROCH (RCN-6E08; STRADA AMBULANCIA(PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); FIAT/FIORINO (PLACA SDJ-7D66); SPIM 1.8 (PLACA SBY-2D71) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO, perfazendo o valor total de **R$ 10.006,00 (dez mil e seis reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:AC5223AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 192/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 192/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7001/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso á internet, destinada ao atendimento das demandas dos Agentes de Combate ás Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MELO TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 08.664.106/0001-00,** com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 171, Quadra 01, Lote 06 , Bairro Residencial Primavera Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso á internet, destinada ao atendimento das demandas dos Agentes de Combate ás Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo o valor total de **R$ 832,00**

(oitocentos e trinta e dois reais), correspondente ao valor mensal de **R$ 104,00 (cento e quatro reais)**, pelo período de **8 (oito) meses**. Ressalta-se que, no mês de abril, será pago o valor proporcional de **R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de abril de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:696A36D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 194/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 194/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6449/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a motoniveladora XCMG 02,com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de transporte e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 194/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 75 § 7º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa juridica **APS TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 23.324.693.0001-73**, com sede administrativa na Rua: 66, QD 19, LT 09, Park Industrial, no município de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para a motoniveladora XCMG 02, com especificações em anexo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Rialma-GO, perfazendo um o valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:E0B84294

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 30/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 30/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 30/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PUBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EFETUADO POR FERRAMENTA INFORMATIZADA DE ÚLTIMA GERAÇÃO, UTILIZADA EM AMBIENTE WEB DISPONIBILIZADO EM INTERNET DATA CENTER IDC COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAMENTE REALIZADA VIA INTERNET, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE, SERVIÇOS DE SISTEMA E A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ARRECADAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTOCOLO E CONTROLE INTERNO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. **às 09:00h no dia 19/05/2026 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:CE6BFF88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01 EDITAL Nº 01/2026

Estado de Goiás
Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 01
EDITAL Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO

DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:
1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Número de PIS/PASEP;
g) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade= ;
l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=2&InteressePessoal=S ;
m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao - OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de- crimes-eleitorais ;
p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
q) CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura);
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 04 de maio de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA
Membro

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

MARINA CORDEIRO DA SILVA
Membro

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

VICTORIA GABRIELLE SOUSA SANTOS
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	5658	MARIA EDILEUSA ALBINO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	1º
2.	5276	CARME CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	2º
3.	6047	JUCILEIA DE FREITAS	ATENDENTE	À DEFINIR	1º
4.	5489	DESIREE BAPTISTA SZERVINSK	ATENDENTE	À DEFINIR	2º
5.	5623	ADINA ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE	À DEFINIR	3º
6.	5770	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	ATENDENTE	À DEFINIR	4º
7.	5725	ADRIELE DOS ANJOS SERAFIM ROCHA	ATENDENTE	À DEFINIR	5º
8.	5304	JOANA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	1º
9.	5787	ALCIONE SILVA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	2º
10.	6117	WESLANE PEREIRA DE JESUS MANSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	3º
11.	5240	GISELY PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	4º
12.	6189	ROSÂNGELA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	5º
13.	5786	VENA FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	6º
14.	5809	TATIANE CARDOSA DA ANUCIAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	7º
15.	5323	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	8º
16.	5271	CRISTINA NUNES DAMACENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	9º
17.	5533	LENI FERREIRA DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	10º
18.	6072	DORLI APARECIDA PRANCHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	11º
19.	6214	MARIA SANTANA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	12º
20.	6043	ANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	13º
21.	6010	DEUCILENI PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	14º
22.	6263	CLAUDIANE SANTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	15º
23.	5400	RITA DE CASSIA BATISTA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	16º
24.	5401	VALMIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	17º
25.	6326	MARIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	18º
26.	5495	DILMA RICARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	19º
27.	5627	KENIA ALVES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	À DEFINIR	20º
28.	5962	TATIANE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	1º
29.	6121	ROZIMER DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA RURAL – ESCOLA FORTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO DISTRITO DO FORTE SEBASTIÃO TEODORO	1º
30.	5496	ELIENE PORTUGAL TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	1º
31.	5976	ZAIRA CAMILA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	2º
32.	5788	ALCIONE SILVA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	1º
33.	6135	AILTON DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	2º
34.	5783	FLAVIA VIEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	3º
35.	6031	LETICIA SUSANY BERNARDES RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	4º
36.	5397	DORLI APARECIDA PRANCHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	À DEFINIR	5º
37.	5487	CLENE VITORIA CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	1º
38.	6080	JUCIELLY GONÇALVES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL – ESCOLA CORRENTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FAZENDA CORRENTE	1º
39.	5808	TATIANE CARDOSA DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL – ESCOLA	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE	1º

		ANUNCIAÇÃO	UNIÃO)	ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	
40.	5780	ELIANE MATEUS LARANJO MAZUR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL – ESCOLA VEREDA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	1º
41.	5772	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
42.	5632	TASSYLA DOS SANTOS PINTO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	2º
43.	5668	PAULA ALVES DA COSTA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	3º
44.	5670	ANA PAULA CARDOSO VIEIRA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	4º
45.	5781	FLAVIA VIEIRA FERNANDES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	5º
46.	5979	TUANI NUNES GOUVEIA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	6º
47.	5672	CRISLAINE CARDOSO VIEIRA CARVALHO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	7º
48.	5153	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	8º
49.	6032	LETICIA SUSANY BERNARDES RABELO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	9º
50.	5545	MIRELLY LUIZ FIORENÇO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	10º
51.	5739	ALINE NUNES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	11º
52.	5729	GISELY PEREIRA RAMOS	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	12º
53.	5480	MARIA CRISTINA JOSÉ SOUSA NERI	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	13º
54.	5461	ALEXSSANDRA APARECIDA CUNHA SAMPAIO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	14º
55.	6044	MARIA EDUARDA FARIA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	15º
56.	5175	MICHELE MANZAN MARQUES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	16º
57.	5558	LEIA PEREIRA MAURICIO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	17º
58.	5916	SUZANA DA COSTA FARIA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	18º
59.	5849	MAYANY MATOS SILVA E MELO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	19º
60.	5532	LENI FERREIRA DAS DORES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	20º
61.	6278	NETOLI DA SILVA CIRILO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	21º
62.	5471	LOHANNY VITORIA ANDRADE DE ARAUJO	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	22º
63.	5748	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	23º
64.	6286	AREDINA FERREIRA MENDES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	24º
65.	5100	NATHALIA DE ASSIS BRANDÃO SOARES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	25º
66.	5058	REGINA LIMA DOS SANTOS LOPES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA RURAL – ESCOLA FORTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO DISTRITO DO FORTE SEBASTIÃO TEODORO	1º
67.	5960	RODRIGO DE ALMEIDA BEZERRA MAIA	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	1º
68.	5307	JOAQUIM DA ABADIA ROSA DOS SANTOS	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	2º
69.	5182	GABRIEL ROGÉRIO LEUZE	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	3º
70.	5714	UESLEY SANTOS E SANTOS	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	4º
71.	5655	ELBE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	5º
72.	5924	ALLAN DENIS CHAVES SANTOS	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	6º
73.	5261	CARLOS EDUARDO VIEIRA CARDOSO DE ARAUJO	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	7º
74.	5927	JEFERSON BARBOSA NERIS	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	8º
75.	5544	WEVERTON CARLAZAN DE ARAUJO	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	9º
76.	5178	WANDER VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA (ZONA URBANA)	À DEFINIR	10º
77.	5820	UESLEY SANTOS E SANTOS	MOTORISTA (ZONA RURAL – ESCOLA VEREDA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	1º
78.	5336	VIVIANE VIEIRA LOURENÇO	NEUROPSICOPEDAGOGO	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
79.	5531	LUCIANA INACIO PEREIRA	NUTRICIONISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
80.	6003	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL/TÉCNICO EM ABORDAGEM	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	1º
81.	5664	CELSO TELES DE FARIAS	ORIENTADOR SOCIAL/TÉCNICO EM ABORDAGEM	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	2º
82.	5884	EDGLEY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
83.	5682	MONICA JOSE DE BARROS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	2º
84.	5173	EDILAINE MELO DE SOUZA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	3º
85.	5523	REGINA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	4º
86.	5796	AMANDA KETLEY FELIX PEREIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	5º
87.	5811	MONICA TENORIO ARAUJO MENDONÇA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	6º
88.	5792	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	7º
89.	5501	ROSENI DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	8º
90.	5260	MARLUCE FERREIRA LIMA VAZ	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	9º
91.	6220	MARIANA NUNES VIEIRA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	10º
92.	5529	JUSSARA DA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	11º
93.	5470	ELIVAN JOSE DA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	12º
94.	5689	ELMA TELES GOUVEIA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	13º
95.	6141	GELMARY DIAS DA COSTA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	14º
96.	6277	JESSIKA ALVES RODRIGUES COSTA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	15º
97.	5467	MARIA CELMA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	16º
98.	5667	FRANCIELE DA CRUZ DOS ANJOS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	17º
99.	6205	REGINA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	1º
100.	5791	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA ANA MARIA DE MOURA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA MARIA DE MOURA	2º
101.	5754	EDIENE VIEIRA DA SILVA MELO	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA CORRENTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FAZENDA CORRENTE	1º
102.	6116	ALAIZE DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA CORRENTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE	2º

				ENSINO FUNDAMENTAL FAZENDA CORRENTE	
103.	5521	LEIDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA FORTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO DISTRITO DO FORTE SEBASTIÃO TEODORO	1º
104.	5657	KAIQUE DE MIRANDA NOJOSA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA FORTE)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO DISTRITO DO FORTE SEBASTIÃO TEODORO	2º
105.	6096	SALOMÃO FERNANDES CUNHA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	1º
106.	5500	ELZA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	2º
107.	5736	EDGLEY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA VEREDA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	1º
108.	5062	ALEILDES TELES DE CASTRO	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA VEREDA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	2º
109.	5795	DARLISSON JOSE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
110.	5814	RIKSSON VICTOR VIEIRA DE SOUZA	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	1º
111.	5464	CARLA TRAVASSOS VIEIRA	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – À DEFINIR	2º
112.	5286	CARLA TRAVASSOS VIEIRA	PSICÓLOGO	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
113.	5150	ANDREIA DIAS DOS SANTOS SOUSA	PSICOPEDAGOGO	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	1º
114.	5540	POLIANA DA SILVA PEREIRA	PSICOPEDAGOGO	SEC. DE EDUCAÇÃO – À DEFINIR	2º
115.	5055	KATIA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	1º
116.	5209	MARIA MILENNY LUIZ FIORENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	2º
117.	5793	IDALMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	3º
118.	6292	GISNELE TEIXEIRA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	4º
119.	6290	JULIA FRANCISCO ROCHA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	5º
120.	5020	KELLY RAYANNE SILVA AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	6º
121.	5211	CAROLINE ABBES DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	7º
122.	5564	RAILANE DUARTE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	8º
123.	5990	HADRIEL VIEIRA PIMENTEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	9º
124.	5478	CARLA FERREIRA DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	10º
125.	5389	ALINE DUTRA DE MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	11º
126.	5568	MARIA LINDOMAR ARAUJO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	12º
127.	6284	ELISANGELA PACHECO BORGES SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	13º
128.	5602	KEYSIANE PASSOS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	14º
129.	5416	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	15º
130.	5902	MARLUCE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	SEC. DE SAÚDE – À DEFINIR	16º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:32C6C73B

